

**Re: Ato convocatório 07/15**

1 mensagem

Comissão Gestora de Licitações e Contratos <cglc@ibio.org.br>
Para: Sara Souza <souza.bio@gmail.com>

6 de agosto de 2015 17:06

Prezada Sara, boa tarde!

Segue abaixo, resposta referente ao seu questionamento sobre o Ato Convocatório 007/2015:

Resposta:

Conforme Errata publicada no dia 25 de julho de 2015, no item 2.2.2, é **vedada a participação de pessoas físicas que tenham vínculo direto ou indireto com pessoa jurídica que esteja prestando serviços especializados ao IBIO - AGB Doce na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), respectivamente ao Lote ou Lotes a que vier a concorrer.**

Portanto, caso o concorrente possua vínculo, direto ou indireto, com alguma pessoa jurídica que esteja prestando serviços especializados ao IBIO - AGB Doce na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), justamente para os municípios constates do Lote ou Lotes a que vier a concorrer, este não poderá participar do certame.

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitação e Contratos**IBIO – AGB Doce**

Em 5 de agosto de 2015 11:58, Sara Souza <souza.bio@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Bom dia,

Gostaria de concorrer a vaga de técnico para lote 11 (UGRH Manhuaçu) mas estou como mobilizadora da SHS nesse lote de municípios.

Pelo que entendi a errata divulgada nos últimos dias não me permite concorrer nesse lote 11. No entanto eu enviei o orçamento (01/15) no qual os valores de ficaram muito próximos ao valor total de referencia divulgado no edital, pois trata-se de uma região que apesar de extensa eu conheço muito bem, e tenho estrutura para atender com facilidade.

Desta forma, posso concorrer ao edital para a UGRH Manhuaçu?
Neste caso eu abriria mão do contrato com a SHS.

Aguardo,

Att.,

Sara Souza